



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4308/2016

**Súmula:** Estabelece Recesso Administrativo ao corpo administrativo da Prefeitura Municipal de Arapoti – Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 10.607 de 19 de Dezembro de 2002, Art.1º que estabelece o dia 15 de novembro como feriado nacional alusivo a Proclamação da República Brasileira, ocorrida no ano de 1889.

### DECRETA

**Art. 1º** - Devido ao Feriado de 15 de novembro de 2016, fica estabelecido Recesso Administrativo, no dia 14 de novembro de 2016, dispensando de suas atividades administrativas habituais os servidores municipais, pertencentes ao Corpo Administrativo do Município de Arapoti.

**Parágrafo Único** - O recesso administrativo estabelecido no Art.1º deste decreto, não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Art. 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1642
Página	BL
Data	03/11/2016
Visto	

